Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 60/2025 **CHARRUA/RS, EM 19 DE MAIO DE 2025.**

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 60/2025, que pretende autorização Legislativa para que o município receba doação de parte de lote urbano de César Perusso.

A área doada corresponde a uma parte de lote urbano para a Rua Guerrino Simionatto, no Loteamento Perusso, a finalidade da doação é a extinção de condomínio de uma área urbana de forma irregular, sem benfeitorias, com a área superficial de 290,41m² (duzentos e noventa metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), destinado ao prolongamento da Rua Guerrino Simionatto, com as seguintes confrontações e medidas: ao Noroeste, com o leito da Rua Guerrino Simionatto, onde mede 7 metros; ao Sudeste, com o Lote nº 2, onde mede 7 metros; ao Nordeste, com o Lote nº 2, onde mede 41,26 metros; e, ao Sudoeste, com o leito da Rua Guerino Simionatto, onde mede 41,71 metros, imóvel este contido na matrícula imobiliária 27.871 do CRI de Tapejara – RS.

O valor correspondente ao total dos bens doados foi avaliado em R$ 28.000,00 (vinte oito mil reais).

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Gerso José Roncaglio

Prefeito

À EXMA. SRA.

VER. MARLI GALAFASSI MACHADO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:

PROJETO DE LEI Nº 60/2025

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, parte de Lote Urbano; e, dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação de César Perusso, inscrito no CPF sob o nº 022.298.670-08, parte de um lote urbano sem benfeitorias, com a área superficial de 290,41m² (duzentos e noventa metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), destinado ao prolongamento da Rua Guerrino Simionatto, com as seguintes confrontações e medidas: ao NOROESTE, com o leito da Rua Guerrino Simionatto, onde mede 7 metros; ao SUDESTE, com o Lote nº 2, onde mede 7 metros; ao NORDESTE, com o Lote nº 2, onde mede 41,26 metros; e, ao SUDOESTE, com o leito da Rua Guerino Simionatto, onde mede 41,71 metros, imóvel este contido na matrícula imobiliária 27.871 do CRI de Tapejara – RS.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 19 de maio de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito